



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 555, DE 01 DE MARÇO DE 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir núcleos de promoção e defesa dos direitos humanos, diversidade e inclusão, vinculados diretamente à Reitoria, para o planejamento e implementação de políticas que visem à integração social, política e cultural, respeito às diferenças, eliminação das discriminações de qualquer natureza e promoção da cultura de paz e não violência no âmbito do IFS:

- I – Núcleo de Acessibilidade e Educação Inclusiva;
- II – Núcleo de Igualdade de Gênero e Diversidade Sexual;
- III – Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas;
- IV – Núcleo de Enfrentamento à Violência e Assédio.

Art. 2º São objetivos dos núcleos:

- I – Promover a articulação com as Pró-reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão, Gestão de Pessoas e Diretoria de Assuntos Estudantis no tratamento de questões relativas à promoção e defesa dos direitos humanos, diversidade e inclusão.
- II – Propor à Reitoria a celebração de convênios e acordos de cooperação técnico-científica, de interesse de sua respectiva área de atuação.
- III – Propor programas, projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão que promovam o bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, afirmando expressamente a igualdade entre homens e mulheres como preceito institucional.
- IV – Subsidiar as pró-reitorias e diretorias sistêmicas com sugestões de temas relativos à promoção e defesa dos direitos humanos, diversidade, inclusão, cultura de paz e não violência para a capacitação e educação continuada da comunidade acadêmica.
- V – Participar dos processos de construção dos Projetos Pedagógicos de Cursos, a fim de garantir que as temáticas relativas à promoção e defesa dos direitos humanos, diversidade, inclusão, cultura de paz e não violência sejam contempladas em todos os cursos do IFS.
- VI – Estabelecer parcerias com movimentos sociais comprometidos com a educação inclusiva e os direitos humanos.
- VII – Desenvolver e divulgar materiais educativos e os resultados de estudos e atividades realizadas em eventos institucionais e publicações de natureza acadêmico-científica.

Art. 3º Os núcleos deverão ser compostos por docentes, técnicos administrativos e discentes.

Parágrafo único. Os núcleos contarão com a participação de um representante indicado pela Proen, Progep, Propex e Diae.

Art. 4º As regras de funcionamento dos núcleos serão estabelecidas em seus regimentos internos, elaborados por seus respectivos membros.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ifs.edu.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avancada.jsf, através do número e ano da portaria.